



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1263

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 12
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 13
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 15
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 16
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 301/2022

OBJETO: serviços de castração em caninos, Pregão Eletrônico 301/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: MARCEL IZUMI SAKUMA - ME (Rua Ceará-Desbravador nº 161, Bosque, Presidente Prudente/SP). BIANCHI & BOSSO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (Rua Fernando Soler nº 214, Parque Residencial São Matheus, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de fevereiro de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 281/2022

OBJETO: aquisição de camas empilháveis, Pregão Eletrônico 281/2022, figurando como licitante adjudicatária: CINTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Rua Vieira de Moraes nº 2110, Campo Belo, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2023

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, Pregão Eletrônico 01/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Avenida Antônio Assis De Carvalho nº 288, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS (Rua Rui Barbosa nº 840, Centro, Presidente Prudente/SP). LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS 12030563625 (Rua Benedito Valadares nº438, Centro, Floresta - I/MG). PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIREL (Av Americo Belay nº 882, Jd Imperial, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de fevereiro de 2023

Pregoeira: Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 314/2022

OBJETO: aquisição de materiais elétricos e segurança, Pregão Eletrônico 314/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). PAULO LOPES DOS SANTOS 00692531610 (Av Belgas nº 617, Tupa, Contagem/MG). LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS 12030563625 (Rua Benedito Valadares nº 438, Centro, Florestal/MG). FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Rua Santa Marta nº 80, Bela Vista, Palhoça/SC). FERNANDO ROGERIO MARTIN ME (Av Dr. Benedito Jorge Coelho nº 4618, Distrito Industrial, Pereira Barreto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de fevereiro de 2023

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

OBJETO: instalação de persianas, Pregão Eletrônico 04/2023, figurando como licitante adjudicatária: PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA (Rua Pires Pimentel nº 147, Vila Prudente, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de fevereiro de 2023

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 13/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de expediente ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 14/03/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 14/03/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 08/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de 03(três) máquinas multifuncionais ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 14/03/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 14/03/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 73/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: STYLUX GREENTECH
SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A Pregão Presencial 206/2022 OBJETO: contratação de
empresa especializada em serviços de reordenação luminotécnica dos ativos de iluminação pública do
Município VALOR R\$ 62.000.000,00 VIGÊNCIA: 60 meses ASSINATURA: 16/02/2023



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 301/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 301/2022 - serviços de castração em caninos, figurando como licitantes adjudicatárias: MARCEL IZUMI SAKUMA - ME (Rua Ceará-Desbravador nº 161, Bosque, Presidente Prudente/SP). BIANCHI & BOSSO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (Rua Fernando Soler nº 214, Parque Residencial São Matheus, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de fevereiro de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 281/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 281/2022 - aquisição de camas empilháveis, figurando como licitante adjudicatária: CINTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Rua Vieira de Moraes nº 2110, Campo Belo, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 01/2023 - aquisição de equipamentos de informática, figurando como licitantes adjudicatárias: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Avenida Antônio Assis De Carvalho nº 288, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS (Rua Rui Barbosa nº 840, Centro, Presidente Prudente/SP). LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS 12030563625 (Rua Benedito Valadares nº 438, Centro, Floresta I/MG). PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIREL (Av Americo Belay nº 882, Jd Imperial, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de fevereiro de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 314/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 314/2022 - aquisição de materiais elétricos e segurança, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). PAULO LOPES DOS SANTOS 00692531610 (Av Belgas nº 617, Tupa, Contagem/MG). LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS 12030563625 (Rua Benedito Valadares nº 438, Centro, Floresta I/MG). FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Rua Santa Marta nº 80, Bela Vista, Palhoça/SC). FERNANDO ROGERIO MARTIN ME (Av Dr. Benedito Jorge Coelho nº 4618, Distrito Industrial, Pereira Barreto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de fevereiro de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 04/2023 - instalação de persianas, figurando como licitante adjudicatária: PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA (Rua Pires Pimentel nº 147, Vila Prudente, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de fevereiro de 2023

João Donizete Veloso dos Santos - Secretário(a) Municipal de Administração



Outros atos

ATA PE 277/2022 – aquisição de materiais para construção

GOMES & SERRA PISOS LTDA. ME

VIVIAN MAIA NOVAIS ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, ao final qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 277-2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 21 de novembro de 2022, ano V – Edição 11968, **Processo Administrativo nº 28.614/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GOMES & SERRA PISOS LTDA. ME** – CNPJ 09.187.319/0001-42 – AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 4038, JARDIM SÃO LUIZ, PRESIDENTE PRUDENTE SP – item 01 – tijolo cerâmico – 12.000un – 0,90; item 02 – cimento – 700sc – 39,00; item 03- cal hidratado – 200sc – 14,71; item 04 – brita n. 01 – 400m3 – 118,00; item 05 – areia lavada – 600m3 – 125,00; item 06 – azulejo branco – 500m2 – 38,04; item 07 – areia fina – 600m3 – 105,00; item 08 – telha de fibrocimento – 40un – 90,00; item 09 – barra de ferro estribo – 30br – 22,47; item 11 – guarnição de madeira – 80un – 110,00; item 12 – telha de fibrocimento – 40un – 102,00; item 13 – rejunte branco – 60kg – 4,60; item 14 – rejunte cinza claro – 60kg – 4,30; item 16 – batente de madeira – 80jg – 260,00; item 17 – piso cerâmico – 600m2 – 28,90; item 18 – branco balde de 18kg – 10bd – 188,00; item 19 – barra de ferro – 60un – 59,00; item 20 – barra de ferro – 60un – 39,50; item 21 – cola – 50un – 34,50; item 22 – brita ½ - 400mt – 131,50; item 24 – porta de madeira – 80un – 198,00; **VIVIAN MAIA NOVAIS ME** CNPJ 21.367.292/0001-75 – RUA JOÃO ZINI, 50, RESIDENCIAL PORTA DOS NOBRES, MIRANDÓPOLIS SP – item 10 – tijolo comum – 6000un – 0,54; item 23 – argamassa – 300sc – 31,00, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 277/2022, processo administrativo 28.614/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.



Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006**, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.

Parágrafo 4º - O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;

b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 264/2022:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – Os Gestores responsáveis em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 277/2022 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 277/2022.

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 01/2023 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: instalação e exploração de lanchonete e restaurante nos quiosques no Parque Ecológico da Cidade da Criança ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do dia 04/04/2023 ABERTURA: às 14:15 hs do dia 04/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de fevereiro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2023

Em 24 de fevereiro de 2023.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e atendendo ao requerido no Memorando nº 94.622/2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a cessão da
servidora **Graziela de Holanda e Silva**, realizada através da Portaria nº 874/2022, para
exercer suas funções junto à 402ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente.

CUMPRASE.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO 02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a **Comissão de Trabalho para a Primeira Inscrição**, definida pela Deliberação CMI Nº 09/2022, publicada em 14 de julho de 2022, para a seguinte composição:

- Dulce de Mello;
- Lucimar de Castro Rodrigues;
- Waldemar Rigo Filho;
- Maria de Oliveira;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 28 de fevereiro de 2023.

DANILO MARCOLINO BAIRRADAS
Presidente do CMI



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos



PORTARIA INTERNA Nº 002/2023

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA PROJETOS DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL E ARTÍSTICO – VAGAS REMANESCENTES

O Governo de Presidente Prudente, por meio da Secretaria de Cultura, comunica que estão abertas as Inscrições de Projetos para compor a programação do Programa Sociocultural e Artístico para o exercício de 2023, em concordância com o Decreto nº 29.331/2018 – vagas remanescentes.

O Programa Sociocultural e Artístico visa permitir o uso, por terceiros interessados, de espaços especificados, em prol do desenvolvimento de projetos culturais e artísticos. Entende-se por Programa Sociocultural e Artístico a realização de cursos, oficinas, palestras, workshops e afins, de diferentes cargas horárias atendendo a interesses da comunidade de forma acessível e democrática.

Os interessados deverão elaborar o projeto conforme os critérios do Decreto nº 29.331/2018, disponível no site: http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/leis_decretos.xhtml

Deverão constar no projeto as seguintes informações:

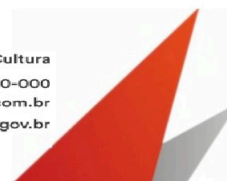
Dados Pessoais:

- I - Nome do Proponente do Projeto;
- II- Endereço completo;
- III- Telefone e e-mail;
- IV- Número do RG e CPF
- V- Currículo com informação de atuação na área

Dados do Projeto:

- I - Área do segmento artístico, social ou educacional;
- II - Nome da atividade;
- III- Público alvo (perfil e idade);
- IV - Carga horária;
- V- Distribuição proposta de aulas e dias;
- VI- Número de vagas;
- VII - Duração de Atividade (máximo de 10 meses);

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br





- VIII - Objetivo;
- IX - Justificativa;
- X - Metodologia;
- XI - Proposta de Cronograma do curso;
- XII - Descrição de espaço necessário;
- XIII - Valor da mensalidade, quando houver e forma de pagamento.

Segmentos com vagas abertas:

Segmento: Dança

-Dança Popular

Segmento: Artes Visuais

-Pintura

Projetos Especiais:

-Yoga

Calendário:

De 01 a 06/03/2023 – Entrega das Propostas
Dia 07/03 - Seleção das Propostas
Dia 08/03 - Divulgação das Propostas Selecionados
A partir do dia 09/03/2023 – Divulgação das Matrículas

Matrículas:

Início das Aulas: A partir do dia 15 de março de 2023.

A entrega das propostas deverá ser feitas pessoalmente **em envelope único lacrado** no Balcão de Informações do Centro Cultural Matarazzo, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023.

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Circulares



PORTARIA SEDUC Nº 54/2.023

FRANCISCA MARIA CHAGAS, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Srª Nathalia Iris Aguiar dos Santos, matrícula nº 24.930-0, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **06/03/2.023**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 27 de Fevereiro de 2.023

FRANCISCA MARIA CHAGAS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	28/02/2023	1.792,22
FPM	28/02/2023	1.890.602,83
INCRA	28/02/2023	5.647,54
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	28/02/2023	43.912,78
ICMS	28/02/2023	4.177.174,01
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO	28/02/2023	36.957,88
SME – FEB FUNDEB	28/02/2023	3.582.731,89
FER – FUNDEB FND MAND DES EDUC BAS VAL PROF	28/02/2023	133.723,07

Presidente Prudente, 28 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

RAMAC PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.149 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1509.33.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de fevereiro de 2.023**, A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 1 de
março de 2023
08:28:17

